



**APROVADO**  
**EM 18/09/2023**  
**Presidência da Câmara**  
**Municipal de Pereiro CE**

*Joana Darc Nogueira de Lima*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO**  
**ESTADO DO CEARÁ**

**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

Indicação nº 050/2023

Pereiro, 18 de setembro de 2023.

Exmo. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Pereiro – CE.

Joana Darc Nogueira de Lima

O Vereador Eduardo de Arão, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o art. 128 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência nos termos do art. 129 também do Regimento Interno, que seja realizada a leitura bem como encaminhe a presente Indicação mediante ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional Raimundo Estevam Neto.

**INDICANDO-LHE:** Que o Poder Executivo Municipal realize a pavimentação iniciando da casa do finado Zé Gomes, até o trevo após a quadra do Sítio Mouco.

**JUSTIFICATIVA:** Sabe-se que durante o período chuvoso, a lama dificulta o tráfego de veículos e, principalmente em se tratando de trechos que transitam ônibus escolares, torna-se mais necessário a realização de pavimentações. Assim, ficará calçada a frente da escola e nos tempos de inverno não terá problema com os alunos na descida do ônibus, para entrar na instituição de ensino. Os pais que trazem os seus filhos ou buscam em seus próprios veículos também não terão problemas com esse trecho, visto que estará pavimentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pereiro, Estado do Ceará.

*Eduardo de Arão*

Eduardo de Arão  
Vereadora Indicante